



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no Diário, 22/09/2025
Edição 4060
Lei nº 3.042

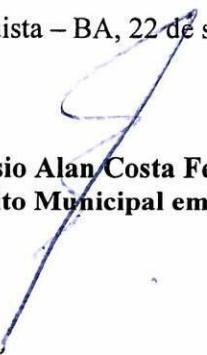
Declara de utilidade pública a Associação de Pastores EMEC- Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista, com sede no Município de Vitória da Conquista-Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pastores EMEC- Encontro de Ministros Evangélicos de Conquista, inscrita no CNPJ sob o nº 45.171.461/0001-65, com sede na Rua das Pedrinhas, Nº 335, Bairro: Cruzeiro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 22 de setembro de 2025.


Aloisio Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal em exercício

